

## TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação 8 (oito) horas divididas em duas datas de 4(quatro) horas de Veículo estilo Carreta da Alegria, com no mínimo 16 metros de comprimento, adaptado para Trenzinho da Alegria, a composição é um cavalo mecânico acoplado em uma carreta, direção hidráulica, freios a ar, com rodado duplo em todos os eixos da composição, adaptado para realizar voltas em rotatórias e ruas, som automotivo instalado, rampa para acessibilidade de cadeirantes e pessoas com deficiência, o mínimo um escada de acesso, carreta com dois eixos, lugar para aproximadamente 200 pessoas sentadas em pé. Equipado com todos os componentes de segurança, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada. A locação também inclui a mão de obra do motorista capacitado e com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido, 1(um) monitor, e 2 (dois) personagens infantis devidamente caracterizados. As viagens sempre ocorrerão dentro do perímetro urbano de Cedro do Abaeté/MG.

### OBJETIVO

Garantir que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, disponha de todos os recursos técnicos e logísticos indispensáveis para a realização de eventos e campanhas municipais. Isso abrange a disponibilização de toda a infraestrutura, como a "carreta da alegria", entre outros serviços essenciais para o sucesso dos eventos. Deve-se contratar profissionais técnicos altamente qualificados para a execução de serviços especializados necessários aos eventos, uma vez que a Prefeitura de Cedro do Abaeté/MG não possui uma equipe técnica interna capaz de atender a essa demanda. Essa medida visa a elevação dos padrões de eficiência e qualidade dos eventos organizados pela municipalidade, assegurando que sejam realizados de maneira profissional, com todos os recursos necessários adequadamente disponibilizados e dentro dos prazos estabelecidos. O objetivo principal é oferecer à comunidade de Cedro do Abaeté/MG eventos organizados de forma estruturada, promovendo a cultura, o lazer e a integração social, atendendo às expectativas e necessidades dos moradores. A contratação dos serviços técnicos é essencial para dotar a Secretaria com a expertise e o suporte necessário, garantindo a execução eficaz e eficiente dos eventos, dentro dos padrões de excelência exigidos.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1 - A contratação da "carreta da alegria" se fundamenta no incentivo ao entretenimento infantil e familiar, na promoção do convívio comunitário, e na criação de um ambiente seguro e inclusivo. A atração proporciona atividades de lazer ativas, que fortalecem os laços sociais e comunitários, além de colaborar para o desenvolvimento saudável das crianças e a coesão social.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Veículo estilo “ <b>Carreta da Alegria</b> ”, com no mínimo 16 metros de comprimento, adaptado para Trenzinho da Alegria, a composição é um cavalo mecânico acoplado em uma carreta, direção hidráulica, freios a ar, com rodado duplo em todos os eixos da composição, adaptado para realizar voltas em rotatórias e ruas, som automotivo instalado, rampa para acessibilidade de cadeirantes e pessoas com deficiência, no mínimo uma escada de acesso, carreta com dois eixos, lugar para aproximadamente 200 pessoas sentadas e em pé. Equipado com todos os componentes de segurança, CRLV exigível em dia e seguro contra acidentes de responsabilidade da contratada. A locação também inclui a mão de obra do motorista capacitado e com habilitação compatível com o veículo a ser conduzido, 1(um) monitor, e 2 (dois) personagens infantis devidamente caracterizados. As viagens sempre ocorrerão dentro do perímetro urbano de Cedro do Abaeté/MG.	8	Horas	1.578,23	12.625,89
<b>VALOR TOTAL R\$12.625,89</b> <b>(doze mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)</b>					

Foram utilizados como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, a média aritmética simples do valor obtido nas pesquisas de preço, sendo o cálculo sobre um conjunto de pesquisa direta com no mínimo 02 (dois) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, através de e-mail.



## DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - A previsão para a contratação do objeto desta demanda: As primeiras 4 (quatro) horas serão para o dia 3/3/2025 a partir das 18:00 horas e as outras 4 (quatro) horas restantes serão na semana das crianças em outubro de 2025.

2 – A Contratante fará a ordem de serviço com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis para a empresa contratada, possa organizar sua agenda.

3 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será a responsável pela gestão do Contrato e Fiscalização de sua execução como: emitir a requisição, definir horários e trajetos, informar a população.

## DEFINIÇÃO ACERCA DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

## DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Empreitado por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Outro. Especificar:

## DESCRIPTIVO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO

O serviço inclui veículo como **Carreta da Alegria**, com a finalidade de oferecer passeios lúdicos coletivos, com capacidade para até 200 pessoas. O trajeto ainda será definido, mas abrangerá as principais vias da cidade. No pacote estão inclusos o combustível, um motorista, a presença de no mínimo dois personagens infantis e um monitor. O veículo deverá estar no local de partida indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura com, no mínimo, uma hora de antecedência ao início do passeio. É exigido que o veículo esteja em perfeitas condições de tráfego, com todas as manutenções em dia, além de possuir seguro contra acidentes, incluindo cobertura para terceiros. A execução do serviço é de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços, que também será responsável pelo fornecimento de materiais, instalação e retirada dos equipamentos necessários. Deve-se verificar se a empresa possui todas as licenças e alvarás exigidos para a prestação do serviço, bem como a habilitação e a experiência do motorista, que deve ser qualificado para o transporte de passageiros.

### NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### GARANTIA DO SERVIÇO

**HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO** Não

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações e Contratos e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço  
 Maior desconto

**O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?**

Sim. **Justifique:**  
 Não.

**HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?**

Não se aplica à contratação.

**HÁ PREVISÃO DE VISTORIA**

Não.

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

1 - O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté/MG, comprovando a entrega;  
2 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo (a) CONTRATADO (A) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo licitatório e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das confecções de placas e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.  
3 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do (a) CONTRATADO (A) o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



	<p>4 - É vedada a alteração do (s) preço (s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do (a) CONTRATADO (A) e com comprovação documental.</p> <p>5 - O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.</p> <p>6 - Os serviços objeto desta licitação será (ao) entregue pelo (a) CONTRATADO (A), conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.</p> <p>7 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da <b>CONTRATADA</b>.</p>
<p><b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO</b></p>	<p>1 A Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté não aceitará prestação de serviço deficitária ou omissa, que prejudique a publicidade e a transparência com a qual está atrelada a referida prestação de serviço ora contratada, devendo a mesma estar em plena conformidade com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e com as normas legais e/ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada adequar-se as especificações exigidas e necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.</p> <p>2 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento e garantidas e exigidas em qualidade pela Administração Pública quando for o caso.</p>
<p><b>DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES</b></p>	<p><b>Da Contratada:</b></p> <p>1 - Caberá ao (a) CONTRATADO (A), além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº</p>

14.133/2021 e alterações posteriores:

1.2 - Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao (a) CONTRATANTE, observando sempre as especificações dos serviços a ser (em) fornecido (s).

1.3 - Responder pelos danos causados diretamente ao (a) CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) CONTRATANTE.

1.4 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços ainda que no recinto do (a) CONTRATANTE.

1.5 - Efetuar a execução dos serviços objeto (s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

1.6 - Efetuar a entrega dos serviços objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e seus Anexos e no contrato.

1.7 - Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo (a) CONTRATANTE, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

1.8 - Acatar as orientações do (a) CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1.9 - Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

1.10 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

1.11 - Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a)CONTRATANTE inerente ao



objeto desta licitação.

1.12 - Comunicar ao(a) CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

1.13 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) CONTRATANTE.

1.14 - Comunicar ao(a) CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

1.15 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos serviços, desde a origem até sua entrega no local de destino.

1.16 - Garantir a entrega do serviço com pontualidade na forma estabelecida neste contrato.

#### **Da Contratante**

1 - Proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa realizar a prestação dos serviços.

2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços realizados, o cumprimento de todas obrigações trabalhistas e previdenciárias e de saúde e segurança do trabalho, em relação aos empregados contratados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste contrato.

3 - Fiscalizar se a contratada vem mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Rejeitar, no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com a especificações contidas tanto em Edital quanto neste Termo de Referência, e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pelo (a) CONTRATADO (A).

6 - Comunicar ao (a) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto.

7 - Rejeitar os serviços que o(a) CONTRATADO(A)



	entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos. 8 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses. <input checked="" type="checkbox"/> Outro prazo. 10 (dez) meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, e poderá ser aditado por apostilamento ou aditamento, conforme 91 e 136 da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
<b>ALTERAÇÕES CONTRATUAIS</b>	Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
<b>DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS</b>	O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.
<b>DA PROTEÇÃO DE DADOS</b>	As partes comprometem-se a garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais (em especial aqueles classificados como “sensíveis”) e/ou base de dados a que tenha acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou

	<p>para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.</p>
<p style="text-align: center;"><b>FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b></p>	<p>1 - O gerenciamento da contratação caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que eventualmente, com ajuda técnica do setor competente, auxiliará o que for necessário para regularização de faltas, falhas ou defeitos.</p> <p>2 - A Fiscalização de Contratos zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.</p> <p>3 - Ficam reservados ao Prefeito Municipal, juntamente com o auxílio da Fiscalização de Contratos e o setor técnico, o direito e a autoridade para resolverem todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesta contratação e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Cedro do Abaeté ou modificação dos termos da referida contratação.</p> <p>4 - As decisões que ultrapassarem a competência da Fiscalização de Contratos deverão ser solicitadas formalmente pela contratada ao setor técnico competente ou ao Prefeito Municipal, e em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.</p> <p>5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização de contratos, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao fornecimento de seus serviços.</p> <p>6 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.</p> <p>7 - A Coordenação de Fiscalização de Contratos, caso necessário, registrará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto deste</p>



	contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO</b>	Não há.
<b>SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas seguintes condições: - A subcontratação fica limitada a [inserir parcela permitida/percentual] <input checked="" type="checkbox"/> Não será admitida a subcontratação parcial ou total.
<b>REGRAS PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</b>	- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.  - Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.
<b>DAS SANÇÕES</b>	1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021. 2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. 3 - O Município de Cedro do Abaeté poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrentedo Processo Licitatório, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade: 02.03.02.13.392.0009.2071  
Apoio a Realização de Carnaval, Festas 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa

Jurídica ficha 128 fonte 1.500.000.0000 (100).

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inserir informações complementares que irão compor o processo de contratação, como por exemplo:

Anexo I – Termo de Referência.

### DATA E ASSINATURA

Elaboração do Termo de Referência:

Cedro do Abaeté, MG, 04 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Rodrigues Pinto**  
**Chefe de Gabinete**  
**Matrícula nº 0117-3**

**Autorização:**

\_\_\_\_\_  
**José Rosa Filho**  
**Prefeito Municipal – Matrícula 0269-3**